



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

021

273

Página 1 / 1
Data: 03/07/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0016640/2020

Número único: 99R.19X.627-S2

Número do Protocolo: 0016640/2020

Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR

Número do documento:

Requerente: 57510 - TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS DE COURO

CPF/CNPJ do requerente: 08.218.303/0001-97

Endereço: Rua AV. INDEPENDENCIA, Nº 75 - 93700-000

Bairro: CENTRO

Complemento:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:

Endereço Beneficiário:

Telefone: 35981864

Celular: 981594802

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS

Protocolado por: Celso Jacó Theisen

Atualmente com: Celso Jacó Theisen

Protocolado em: 03/07/2020 10:05

Previsto para: 13/07/2020 10:05


Concluído em:

Súmula:

Observação:

Retirado por: _____

Em: __/__/__


TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS DE COURO
(Requerente)

Campo Bom, 01 de julho de 2020.

Requerimento:

Ao;

Exmo. Sr. Prefeito Luciano Orsi Do Município De Campo Bom/RS.

Eu Peterson Schulenburg, Brasileiro, Casado, empresário, CPF sob nº 938.636.830-72 e RG nº 9067132648. Na qualidade de Sócio Administrador da empresa TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS EM COURO LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 08.218.303/0001-97, com sua sede na AV. INDEPENDÊNCIA, 75 – TÉRREO, Bairro CENTRO, Cidade CAMPO BOM/RS. Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, na qualidade de cidadão, requer AUXÍLIO LOCATÍCIO, pertencente ao Programa PIGE, conforme o histórico abaixo da empresa:

Número de Colabores: 5 Colaboradores

Número de Sócios: 2 Sócios

Receita Brutal anual de 2019: R\$ 755.706,85

Valor mensal Aluguel de 2020: R\$ 2.600,00

Atenciosamente,


Peterson Schulenburg
TRICOURO BOLSAS

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PETERSON SCHULENBURG, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua João S. do Amaral, 255 – Apto. 3 – Ed. Premier – Bairro Centro, CEP: 93700-000, na cidade de Campo Bom-RS., inscrita no CPF s/nº: 938.636.830-72 e Cédula de Identidade de nº: 9067132648, expedida pela SSP/RS.

DAIANE LEONIDA SCHULENBURG, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Azevedo Sodré, 20 – Apto 305 – Passo da Areia – CEP: 91340-140, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CPF s/nº: 913.048.570-34 e Cédula de Identidade nº.: 7067148036, expedida pela SSP/RS.

Sócios componentes da Empresa que gira sob a Denominação Social de: **TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS EM COURO LTDA ME.**, com sede nesta cidade de Campo Bom-RS, na Rua São Cristóvão, 36 - Bairro Rio Branco, Com seus Atos Constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob nº: 43205756196 em 10/08/2006. Inscrita no CNPJ-MF s/ nº. 08.218.303/0001-97. Resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

São Alteradas as Seguintes Cláusulas:

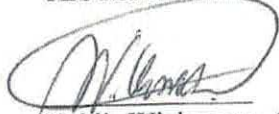
I
O Endereço da empresa passa a ser *na Avenida Independência, 75 – Térreo – Bairro Centro de Campo Bom – RS – CEP: 93700-000.*

II
As demais Cláusulas, do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, que não foram modificadas, por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor.

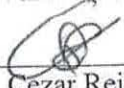
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas Testemunhas, que também assinam para os efeitos legais e societários, obrigando-se ao fiel cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

Campo Bom-RS, 08 de Outubro de 2008.

TESTEMUNHAS:



Valdir Wichmann CPF: 075.368.280-04
RG: 6002701991 - SSP/RS.



Cezar Reinehr CPF: 472.032.850-49
RG: 1041422666 - SSP/RS



PETERSON SCHULENBURG



DAIANE LEONIDA SCHULENBURG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2008 SOB Nº: 304816

Protocolo: 08/250071-1, DE 20/10/2008

Empresa: 43 2 0575619 6

TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS EM COURO LTDA

Sérgio José Dutra Kruehl
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



Escritório Contábil
Wichmann Ltda.

Av. São Leopoldo, 301 | Centro
CEP 93700-000 | Campo Bom | RS
Fone/Fax: (51) 3598-1245 / 3598-1945
E-mail: ecwichmann@terra.com.br

05
A

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

PETERSON SCHULENBURG, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua João S. do Amaral, 255 – Apto. 3 – Ed. Premier – Bairro Centro, CEP: 93700-000, na cidade de Campo Bom-RS., inscrita no CPF s/nº: 938.636.830-72 e Cédula de Identidade de nº: 9067132648, expedida pela SSP/RS.

DAIANE LEONIDA SCHULENBURG, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Azevedo Sodré, 20 – Apto 305 – Passo da Areia – CEP: 91340-140, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CPF s/nº: 913.048.570-34 e Cédula de Identidade nº.: 7067148036, expedida pela SSP/RS.

Tem entre si, justos e acertados a constituição, com base no Art. 1.052 e seguintes, da Lei 10.406/02, Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I

A Sociedade terá sede e endereço na cidade de Campo Bom-RS., CEP: 93700-000, na Rua São Cristóvão, 36 – Bairro Rio Branco.

II

A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de: TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS EM COURO LTDA.

III

A Sociedade terá por objetivos sociais:

- Fabricação de Bolsas em Geral. (CNAE: 1921-6/00).
- Beneficiamento de Calçados (CNAE: 1931-3/02)
- Comércio Varejista de Confecções. (CNAE: 5232-9/00)
- Bazares e Armarinhos. (CNAE: 5231-0/02)
- Indústria de Confecções em Malha, Brim, Couro, Algodão. (CNAE: 1821-0/00)

IV

O Capital Social da sociedade será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$1,00 (Hum real), integralizadas pelos sócios nesta data, em moeda corrente nacional, em proporções iguais, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

PETERSON SCHULENBURG	R\$ 2.000,00 (50%)
DAIANE LEONIDA SCHULENBURG	R\$ 2.000,00 (50%)

04
Ar**V**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais farão uso da Denominação Social, somente em negócios da empresa, sendo vedado o seu emprego em fianças, avais, endossos e/ou saques em favor de terceiros e/ou alheios à empresa. Observado o disposto no Parágrafo Único deste Artigo. Facultando retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Parágr. Único: Para Vender, comprar, alienar ou qualquer outro tipo de alienação, de bens móveis e/ou imóveis, será necessário a(s) assinatura(s) do(s) sócio(s) que representar(em) a maioria do Capital Social.

VI

O início das atividades será no dia 01 (primeiro) de Agosto do ano de 2006.

VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios são responsáveis solidariamente pela integralização do Capital Social.

VIII

Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, ocorrendo a morte, o "de cujos", poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante Legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá cientificar a sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

IX

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

X

Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

XI

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, convocada pelo(s) administrador(es) ou pelo(s) em igualdade de condição, até o 4º (quarto) mês do ano posterior ao término do exercício social, ou quando se fizerem necessária reunião para alteração Contratual.

Parágr. 1º.: A convocação para as Reuniões da sociedade, serão sempre por Correio Eletrônico ou por Aviso de Recebimento (AR), ou ainda por contra recibo, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. E, deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

Parágr. 2º.: Dispensa-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

07
A

XII

Os Administradores, qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Segundo o Art.1011, Parágrafo. 1º da Lei nº: 10.406/2002.

XIII

As divergências que por ventura surgirem entre os sócios, bem como as demais obrigações e direitos das partes, não constantes no presente instrumento, serão resolvidas e reguladas de pleno acordo com a Legislação vigente.

XIV

As partes elegem o Foro da cidade de Campo Bom-RS, para solução dos dissídios sociais oriundos deste Contrato.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Contrato Social, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros, ou sucessores Legais, ao bem e fielmente cumprirem para fins de direito.

Campo Bom, 17 de Julho de 2006.

TESTEMUNHAS:



Valdir Wichmann CPF:075.368.380-04
RG: 002701991 - SSP/RS.



PETERSON SCHULENBURG



Cesar Reinher CPF: 472.032.850-49
RG: 001422666 - SSP/RS.



DAIANE LEONIDA SCHULENBURG



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)**Relação das certidões emitidas por data de validade**CNPJ: 08.218.303/0001-97 - TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS EM COURO LTDA
Período: 01/01/2019 a 31/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
7DBD.5C08.50A1.73BE	Negativa	11/12/2019 21:52:21	08/06/2020	Válida Prorrogada até 06/09/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
6393.1493.003F.B6BB	Negativa	28/07/2019 05:34:59	24/01/2020	Expirada	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
9821.E791.7E31.B3F1	Negativa	19/04/2019 10:57:14	16/10/2019	Expirada	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
262B.F001.5347.9FC8	Negativa	29/01/2019 13:03:41	28/07/2019	Expirada	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
8B2C.07C0.C659.ABBD	Negativa	06/01/2019 02:09:34	05/07/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

09

ALVARÁ DE LICENÇA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contribuinte: TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS DE COURO
Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 75

Atividade: 01.01.00040027 INDUSTRIA DE BOLSAS

Início de atividade: 28/11/2008

Base Legal: Art. 166 da Lei 2397/2002
CTM de 30 de dezembro de 2002

Data de emissão: 28/11/2008

Processo de vistoria: INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Processo de alvará: 240690 15453
242172

A licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual deverá ser colocado em lugar visível do estabelecimento, tenda, trailler ou estande.

Alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento, deve ser comunicado à fiscalização em 30 dias.

Jorge Assis Rodrigues
Fiscal Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS EM COURO LTDA
CNPJ: 08.218.303/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:52:21 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **7DBD.5C08.50A1.73BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10
A



Certidão de Situação Fiscal nº 0015149452

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TRICOURO BOLSAS E ARTEF EM COURO LTDA**

Endereço: **AV INDEPENDENCIA, 75, TÉRREO
CENTRO, CAMPO BOM - RS**

CNPJ: **08.218.303/0001-97**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024918920**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 25/06/2020 15h18min

Número 4529 Validade 23/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS DE COURO CNPJ: 08218303000197

AV. INDEPENDENCIA, Nº 75 , CENTRO - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWDYHGW02BU8SGQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 25 de Junho de 2020

13

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.218.303/0001-97

Razão Social: TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS EM COURO LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA 75 / CENTRO / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062102145546231500

Informação obtida em 25/06/2020 15:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE ALUGUEL

LOCADORES: MARINA LOURDES SCHULENBURG, profissão do Lar, estado civil Casada, inscrita sob RG nº 16R16024 SSP/SC, e CPF 346.808.370-04. E ONILDO SCHULENBURG, profissão EMPRESÁRIO, estado civil CASADO, inscrito sob RG nº 105.231.488-5, e CPF 227.083.830-00, ambos residente e domiciliados na AV. INDEPENDÊNCIA, 75 Apartamento. 02 B. CENTRO – Cidade CAMPO BOM/RS.

LOCATÁRIA: TRICOURO BOLSAS E ARTEFATOS EM COURO LTDA ME EPP, inscrita sob CNPJ 08.218.303/0001-97, situada na RUA São Cristovão, 36 B. RIO BRANCO, CAMPO BOM/RS. Representada pelo seus Sócios PETERSON SCHULENBURG, inscrito sob RG nº 9067132648, e cpf 938.636.830-72, e DAIANE LEONIDA SCHULENBURG, inscrito sob RG nº 7067148036, e cpf 913.048.570-34.

IMÓVEL: 1 sala comercial, contendo metragem de 145,92m² + 1 prédio em anexo contendo metragem de 39,04 m². Perfazendo um total de 184,96m², ambos localizado na AV. INDEPENDÊNCIA, 75 complemento Térreo – B. Centro Campo Bom/RS.

PRAZO: início a partir do dia 01/10/2008, ficando o pagamento todo dia 01 de cada mês.

VALOR DO ALUGUEL: Preço R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por mês.

VALIDADE DO LOCAÇÃO: VALIDO POR 12 MESES, podendo ser renovado automaticamente após o 12º mês.

REAJUSTE DO ALUGUEL: O reajuste se dará a partir da 12ª Mês com base ao índice de reajuste do período.

RESCISÃO: O presente contrato destina-se única e exclusivamente para fins de aluguel, sendo intransferível, não podendo o imóvel ser sublocado, cedido ou emprestado, sob qualquer pretexto, tendo a sua rescisão automática no dies a quo.

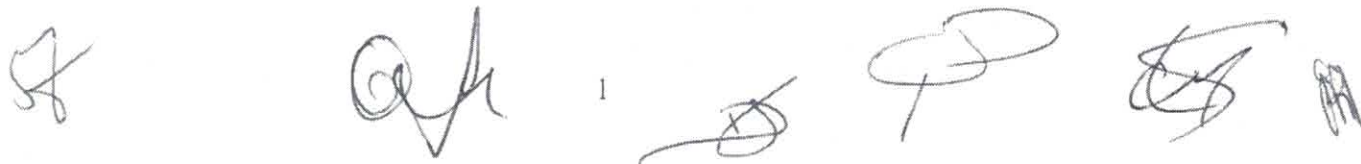
DESISTÊNCIA: Em caso de desistência do LOCATÁRIO, a título de ressarcimento pelos danos oriundos da desistência, o mesmo perderá os valores que já pagou, bem como uma multa estipulada pelo LOCADOR caso acha necessário.

CAPACIDADE: O imóvel locado, pelo seu sistema hidráulico, comporta a habitação máxima pessoas. Se o LOCATÁRIO exceder a este número, fica o LOCADOR no direito de aumentar o valor mensal do Aluguel ou tomar as providências de desocupação imediata que poderão ser tomadas a critério do LOCADOR.

RESPONSABILIDADE: O LOCATÁRIO será responsável por qualquer multa que der causa, seja por desrespeito às leis federais, estaduais, municipais, normas das autarquias ou regulamento interno do prédio.

A responsabilidade do LOCATÁRIO também se estende aos danos que causar ao imóvel, que deverão ser imediatamente reparados pelo mesmo, bem como na entrega do imóvel. Em não cumprindo esta determinação, o LOCADOR fica autorizado a executar os reparos, independentemente de orçamento, à custa do LOCATÁRIO.

14



fica estabelecido que na falta de pagamento do aluguel, impostos ou de quaisquer encargos pelo LOCATÁRIO, dentro dos respectivos prazos de vencimento, o LOCADOR poderá emitir uma Letra de Câmbio contra o LOCATÁRIO e ou FIADOR no valor do débito com os acréscimos legais, protestando via cartório ou judicialmente, se necessário for.

15/
A

CONDIÇÕES LEGAIS: Rege-se o presente contrato, naquilo em que for omissivo, pelo artigo 48 e seguintes da Lei nº 8245/91, Código Civil e demais disposições pertinentes à locação de imóveis, direito de vizinhança e etc.

FORO: Para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este contrato, elegem as partes o fórum da Comarca de Campo Bom/RS, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

DESPESAS JUDICIAIS: Se em razão do descumprimento de uma das cláusulas do presente contrato o LOCADOR fique obrigado a recorrer à tutela do Poder Judiciário, o LOCATÁRIO arcará com o pagamento integral das despesas e custas judiciais, assim como honorários advocatícios, na base de 20% sob o valor da causa.

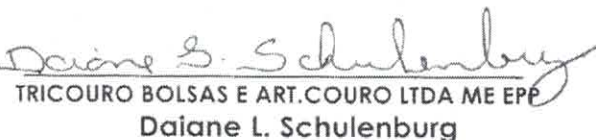
Assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, sendo que o envio do sinal correspondeu à aceitação tácita dos termos do contrato de aluguel de temporada.

Campo Bom, 01 de Outubro de 2008.



Marina L. Schulenburg



Onildo Schulenburg


TRICOURO BOLSAS E ART.COURO LTDA ME EPP
Peterson Schulenburg


TRICOURO BOLSAS E ART.COURO LTDA ME EPP
Daiane L. Schulenburg

TESTEMUNHAS:


GILBERTO JOSÉ GOLOBETTI
CI 708 765 1088


CESAR AUGUSTO REINHER
CPF. 472.032.350-49